

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.X EXT. N.º 06

21-03-2016

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de março de 2016.

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 1.1 Anulação de receita Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 2/2016.
- 1.2 Anulação de receita Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 3/2016.
- 1.3 Anulação de receita Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 4/2016.
- 1.4 Subsidio à APEAVES Il Encontro Regional de Associações de Pais.
- 1.5 Subsidio à CERCITEJO Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL.
- 1.6 Filiação do Município na SHOTOKAN KARATEDO PORTUGAL
- 1.7 Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais alteração de tarifário.
- 1.8 Adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras e Integração na Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º



Ata n.º 06

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 21 de março de 2016

Aos 21 dias do mês de março de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos
Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard
Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 54 de sexta-feira, cujo total de
disponibilidades é de € 942.373,25 sendo € 789.727,15 de operações orçamentais e €
152.646,10 de operações não orçamentais.
2. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz procedeu à entrega de uma proposta a fim de que a
mesma possa ser agendada para a próxima reunião de Câmara, sob o título, "Agendar Reunião
de Câmara Municipal sobre o Tema – Educação no Concelho".
1
APROVAÇÃO DE ATAS
1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 07 de março de 2016
O assunto foi retirado da Ordem do Dia.
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1.1 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 2/2016
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 2/2016
Considerando que:
a) Em 25/11/2015 o Serviço de Execuções Fiscais elaborou uma informação dando conta da
existência de 17 processos de execução fiscal em nome de Vilamanjar – Comércio e
Indústria Hoteleira Unipessoal, Lda. referente à loja do Mercado Municipal, no valor total de
€10.730,10;





U)	Oka fa da Di da a Adada internação memor identificada na annea ay da presente proposta a
	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira emitiu o seguinte parecer:
	"Ao Ex.mo Sr. Presidente:
	A presente questão importa uma intervenção urgente da parte da Câmara Municipal.
	Nos termos do art. 22.º, n.º 1, al. f) do Regulamento do Mercado Municipal, a concessão
	caduca sempre que haja falta de pagamento das taxas devidas.
	Assim:
	1) Propõe-se o envio para reunião da CM para deliberação da caducidade da concessão
	sendo previamente realizado audiência dos interessados;
	2) Propõe-se o envio ao Dr. Montalvo para competente enquadramento da matéria tendo
	como objetivo a efetivação das execuções fiscais".
2)	Em 07/12/2015 foi o concessionário - Vilamanjar - Comércio e Indústria Hoteleira
	Unipessoal, Lda. – notificado para no âmbito da caducidade do direito de ocupação por falta
	de pagamento, poder pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência dos interessados;
d)	Em 30/12/2015 veio o concessionário - Vilamanjar - Comércio e Indústria Hoteleira
	Unipessoal, Lda. – em sede de audiência dos interessados, informar da sua disponibilidade
	para celebrar um acordo de pagamentos para regularização da dívida;
e)	Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição
	apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que
	seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo
	possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou
	nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo
	diferente);
2)	Na sequência do procedimento melhor descrito nas alíneas supra e tendo sido aceite o
	acordo de pagamentos para a regularização da dívida, foi emitida a Guia de Anulação de
	Receita Virtual número 02/2016 referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia
	de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €10.289,93.
<u> </u>	opõe-se que:
4	Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da
Cé	âmara, datado de 30 de dezembro de 2015, comunicado através do nosso ofício número
27	'40, de 30/12/2015, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número
2/:	2016, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valo
oi	tal de anulação de receita virtual de €10.289,93, na sequência do acordo de pagamento para
e:	gularização de divida firmado entre o Município e o concessionário, anexo à presente
ori	oposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.
	obral de Monte Agraço, 16 de março de 2016



O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de dezembro de 2015
comunicado através do nosso ofício número 2740, de 30/12/2015, o qual serviu de suporte a
Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2016, referente à guia de débito descriminada
na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de
€10.289,93, na sequência do acordo de pagamento para regularização de dívida firmado entre
o Município e o concessionário, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante
para os devidos e legais efeitos.
1.2 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 3/2016
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 3/2016
Considerando que:
a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de
água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente
da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);
b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição
apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que
seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo
possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou
nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo
diferente);
c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de
Anulação de Receita Virtual número 01/2016 referente à guia de débito descriminada na
respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da
Câmara, datado de 2 de julho de 2016, aposto na informação do Serviço de Águas, o qua
serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2016, referente à guia de
débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita
virtual de €61,29
Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de julho de 2016, aposto na

informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita



Virtual número 1/2016, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Arjulação,
sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29.
1.3 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 4/2016
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 4/2016
Considerando que:
a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de
água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente
da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);
b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição
apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que
seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,
possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou,
nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo
diferente);
c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de
Anulação de Receita Virtual número 04/2016 referente à guia de débito descriminada na
respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €390,37
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da
Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual
serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 4/2016, referente à guia de
débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita
virtual de €390,37
Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015,
aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de
Receita Virtual número 4/2016, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de
Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €390,37.
1.4 – Subsídio à APEAVES – Il Encontro Regional de Associação de Pais
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Subsídio à APEAVES – Il Encontro Regional de Associações de Pais



Considerando que:

a) .	A APEAVES, veio através do e-mail, datado de 09 de fevereiro de 2016, solicitar o apoio
	financeiro do Município para fazer face a despesas com a organização do II Encontro
	Regional de Associações de Pais a realizar no próximo dia 09 de abril de 2016;
b)	Nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a
	educação constitui atribuição dos Municípios;
	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional
	do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal que, no âmbito da educação,
	fomentam a concretização daquele desiderato;
d)	Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar
	ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza
,	social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do
i	número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
	Em 15 de março de 2016, a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino despachou do seguinte modo:
	"À <mark>próxima reunião de Câmar</mark> a, atendendo que o pedido de subsídio visa o apoio à iniciativa
(do Encontro da Associação de Pais, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de €150,00
	(cento e cinquenta euros) "
	ppõe-se que:
1 -	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à APEAVES, o subsídio de
€15	50,00 (cento e cinquenta euros), como comparticipação nas despesas a efetuar com a
org	anização do II Encontro Regional de Associações de Pais, nos termos do disposto na alínea
d),	do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12
de	setembro
2 –	A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso
dec	corrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
Sol	oral de Monte Agraço, 16 de março de 2016
O F	Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
0 5	Sr. Presidente disse que o subsídio proposto tem por objetivo auxiliar a APEAVES com as
des	pesas inerentes à organização do II Encontro Regional de Associações de Pais.
A S	Gra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que, a propósito da realização deste evento, a
Ass	sociação também tinha solicitado alguns apoios às Juntas de Freguesia.
0 8	6r. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que estava de acordo com o evento e até com
a a	tribuição do subsídio para a realização do mesmo, tendo manifestado a sua discordância
qua	into à questão da distribuição de uma lembrança pelos participantes na atividade, uma vez
que	e não estamos perante um evento desportivo ou recreativo, pelo que solicitou que na
can	gunicação de atribuição do subsídio à APEAVES fosse expressamente referido que a verba



concedida deve ser canalizada apenas para as despesas referentes à organização do evento e não para a aquisição de lembranças. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade. atribuir à APEAVES, o subsídio de €150,00 (cento e cinquenta euros), como comparticipação nas despesas a efetuar com a organização do II Encontro Regional de Associações de Pais, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. 1.5 - Subsídio à CERCITEJO - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta Subsídio à CERCITEJO - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL Considerando que: a) Foi elaborada a informação número 052/2016/EDU, do Serviço de Educação, datada de 15 de março de 2016, propondo a atribuição de um subsídio à CERCITEJO - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, atendendo ao trabalho que vem sendo desenvolvido por esta instituição, designadamente no que diz respeito à integração de duas crianças de Concelho (na valência educativa); b) Nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. a educação constitui atribuição dos Municípios; c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal que, no âmbito da educação, fomentam a concretização daquele desiderato; d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; e) Em 15 de março de 2016, a Chefe de Divisão da DECAS emitiu o seguinte parecer: "Concordo. À Ex.ma Senhora Vereadora Patrícia Vitorino", tendo, em 16 de marco de 2016, a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino despachado do seguinte modo: "Propõe-se a atribuição de subsidio no valor de €500,00 (quinhentos euros). À próxima reunião de Câmara". Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à CERCITEJO -Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, o subsídio de



€500,00 (quinhentos euros), para apoio ao trabalho desenvolvido por esta instituição integração (valência educativa) de duas crianças residentes no Concelho, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. 2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____ Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2016 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" O Sr. Presidente, no âmbito da proposta apresentada, disse que era de toda a justica a atribuição de um subsídio para auxiliar esta entidade, uma vez que a CERCITEJO tem vindo a apoiar duas crianças do Concelho com necessidades especiais. Referiu que a APECI, entidade que até há pouco tempo apoiava, em exclusivo, o Concelho, já não consegue dar resposta. A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que por ocasião da atribuição dos subsídios anuais no final do ano de 2015, o Sr. Presidente já havia referido esta entidade, embora a mesma nunca nos tenha solicitado qualquer apoio até à presente data. Continuou a intervenção dizendo que posteriormente havia sido realizada uma reunião de trabalho entre representantes da CERCITEJO e do Município, tendo na ocasião sido oportuno a abordagem de diversos assuntos, designadamente as dificuldades financeira que a Cooperativa tem que ultrapassar diariamente, pelo que foi entendido que a atribuição do presente subsídio seria, certamente, uma mais-valia para a CERCITEJO. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à CERCITEJO - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), para apoio ao trabalho desenvolvido por esta instituição na integração (valência educativa) de duas crianças residentes no Concelho, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. 1.6 – Filiação do Município na SHOTOKAN KARATEDO PORTUGAL O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta Filiação do Município na SHOTOKAN KARATEDO PORTUGAL Considerando que:

a) Foi elaborada a informação número 13/2016/Piscina Municipal, DECAS, datada de 16 de março de 2016, e subscrita pela Técnica Superior, Célia Miguel, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, propondo a Filiação





do Município na SHOTOKAN KARATEDO PORTUGAL nos seguintes termos:
"O Município tem desde o início da época desportiva a funcionar na Piscina Municipal au de Karaté.
Para que os alunos possam progredir, passando de nível, há necessidade de realizare
provas, exigindo-se para isso que a entidade que promove as aulas integre um Dojo.
Assim propõe-se que o Município se filie na SHOTOKAN KARATEDO PORTUGAL, haven
para isso lugar ao pagamento de uma quota anual de €60,00"
b) Em 16 de março de 2016, a Chefe de Divisão da DECAS emitiu o seguinte parec
"Concordo. Ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente propondo o envio à próxima reunião de Câmar
tendo na mesma data, o Sr. Vice-Presidente despachado do seguinte modo: "Concordo.
próxima reunião da Câmara";
c) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativ
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com o disposto
alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço autorize a filiação do Município de Sobral
Monte Agraço na SHOTOKAN KARATEDO PORTUGAL, assumindo o Município os cust
anuais desta filiação - €60,00 -, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do arti
33.°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.ºº
O Sr. Vice - Presidente disse que na época desportiva 2015/2016 passou a ser possív
praticar karaté nas Piscinas Municipais mas, para que os atletas possam fazer os exames q
os habilitam a progredir e evoluir nesta modalidade é necessário a sua fidelização junto de u
Dojo, no entanto, este procedimento só pode ser efetuado por entidades coletivas, razão pe
qual terá de ser o Município a fidelizar-se.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidad
autorizar a filiação do Município de Sobral de Monte Agraço na SHOTOKAN KARATED
PORTUGAL, assumindo o Município os custos anuais desta filiação - €60,00 -, nos termos
disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
1.7 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário
Considerando que:

a) Na reunião da Câmara Municipal de 01 de julho de 2013, foi aprovado o preçário a praticar nas Piscinas Municipais, tendo o mesmo sido objeto de alteração aprovada por deliberação



	de 20 de janeiro de 2014 e de 1 e 16 de setembro de 2014;
h)	Foi elaborada competente informação pela DECAS (informação número 12/2016/Piscinas),
ω,	datada de 16 de março de 2016, subscrita pela Técnica Superior Célia Miguel, nos termos
	da qual se informa o seguinte:
	"O Município tem desde o início da época desportiva a funcionar na Piscina Municipal aulas de Karaté.
	Para que os alunos possam progredir, passando de nível, há necessidade de realizarem
	provas, tendo para isso de ter de estar inscritos num Dojo, sendo que não o poderão fazer
	individualmente, mas apenas através da entidade filiada, neste caso o Município.
	Assim propõe-se que sejam criados os seguintes preços:
	Inscrição de praticante no Dojo: €35,00
	Reavaliação de Inscrição de Praticante: €25,00
	Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2016
	A Técnica Superior, assinado, Célia Miguel"
c)	Nos termos do disposto no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do
	Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços;
d)	Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui
	competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público
	pelos serviços municipais;
e)	Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, a Chefe de Divisão da
	DECAS emitiu o seguinte parecer: "Concordo. Ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente, propondo-se o
	envio à próxima reunião de Câmara", tendo, na mesma data, o Vice-Presidente da Câmara,
	despachado do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".
Pr	opõe-se que:
A	Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º, da Lei
73	/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de
se	tembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da
Cá	imara Municipal de 01 de julho de 2013, introduzindo no mesmo a seguinte alteração:
	Inscrição de praticante no Dojo: €35,00
	Reavaliação de Inscrição de Praticante: €25,00
So	bral de Monte Agraço, 16 de março de 2016
	Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
De	liberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
er	mos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da
_e	i 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em
·eι	união ordinária da Câmara Municipal de 01 de julho de 2013, introduzindo no mesmo a
se	guinte alteração:



Inscrição de praticante no Dojo: €35,00	
Reavaliação de Inscrição de Praticante: €25,00	<i></i>
1.8 - Adesão à Associação Internacional das Cidades Educado	
territorial Portuguesa das Cidades Educadoras	
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:	
"Proposta	
Adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras	s e integração na rede
territorial portuguesa das Cidades Educadoras	
Considerando que:	
a) Através da informação 07/2016/DECAS, é proposta Adesão do	
Internacional das Cidades Educadoras e integração na rede	territorial portuguesa das
Cidades Educadoras, com os termos e fundamentos aí explanado	os e que por inutilidade de
repetição se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e	legais efeitos;
b) A quota anual é, atualmente, de €220,00, conforme documento ai	nexo à informação melhor
identificada na alínea a) da presente proposta;	XX-1077-X-707X-2-70X-2-2-70X-2-2-70X-2-2-10X-10X-10X-10X-10X-10X-10X-10X-10X-10X
c) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara	
participação do Município e a sua adesão a entidades de naturez	a associativa, nos termos
do disposto na alínea n), do número 1, do artigo 25.º, conjugad	do com a alínea ccc), do
número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;	
d) Na informação melhor identificada na alínea a) da presente	proposta despachou, em
16/03/2016, a Vereadora Patrícia Vitorino, nos seguintes termos	s: "À próxima reunião de
Câmara".	
Propõe-se que:	
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar e	e submeter à Assembleia
Municipal a participação do Município e a sua Adesão à Assoc	iação Internacional das
Cidades Educadoras e integração na rede territorial pol	rtuguesa das Cidades
Educadoras, nos termos do disposto na alínea n), do número 1, do a	artigo 25.º, conjugado com
a alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de se	etembro, de acordo com a
informação número 07/2016/DECAS e respetivos estatutos que se an	exam à presente proposta
dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, media	ante o pagamento de uma
quota anual, cujo valor é, atualmente, de €220,00	
Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2016	endigine en en elemente de l'origine en en estate discription en état des tats unitroprissat des después anno annuelles anno envelopes anno en envelopes anno envelope
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, I	$g_{\rm e}^{\rm o}$
A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que a proposta aprese	ntada visa a adesão do
Município à Associação Internacional das Cidades Educadoras (A	AICE), bem como a sua

integração na rede territorial portuguesa desta Associação. Informou que esta organização é constituída por várias entidades e tem como objetivos principais promover a formação no



ambiente escolar, mas também atender à comunidade como um todo, visando a melhoria da

qualidade de vida. Referiu, ainda, que os objetivos/requisitos da AICE estão espelhados na Carta das Cidades Educadoras, que data do ano de 1990. Disse que ao nível do Concelho já são cumpridos muitos dos pontos referidos naquela Carta, razão pela qual se propõe a adesão a esta Associação. Por fim, informou que são 54 os Municípios que integram a rede territorial portuguesa das Cidades Educadoras, sendo que, no Oeste, só os Concelhos de Torres Vedras e Alenguer fazem parte do conjunto daqueles Municípios. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a participação do Município e a sua Adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras e integração na rede territorial portuguesa das Cidades Educadoras, nos termos do disposto na alínea n), do número 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a informação número 07/2016/DECAS e respetivos estatutos que se anexam à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. mediante o pagamento de uma quota anual, cujo valor é, atualmente, de €220,00. 2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO 2.1 - Outros assuntos do interesse do Município A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que na presente data se comemora o Dia Mundial da Árvore, bem como o Dia Nacional da Poesia, tendo sido realizadas algumas iniciativas no Concelho que permitiram assinalar estas datas. Assim, foram distribuídos, gratuitamente, na Praceta 25 de Abril, pinheiros à população. Foram, ainda, realizadas algumas plantações pelas criancas do Jardim de Infância das Pontes de Monfalim, de Sapataria e da Associação Popular, tendo sido feita uma sensibilização para a importância da proteção florestal. Relativamente ao Dia Nacional da Poesia, disse que o mesmo será comemorado nas instalações do Cine-Teatro, pelas 21h30m, através de várias iniciativas ligadas a esta temática (poesia, teatro, música), contando-se, para o efeito, com a colaboração da parte cénica do Clube Sobral Sénior Ativo, da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, do Coro do Clube Sobral Sénior Ativo, para além de outras entidades. O Sr. Vice - Presidente informou que se realizou, no passado dia 20 de março, mais uma maratona da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, iniciativa que contou com 650 inscrições na maratona e 200 na caminhada. Salientou o vasto número de pessoas que estiveram presentes no Concelho com o intuito de se divertirem em atividades ao ar livre, mas também como forma de ajudar esta Associação. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência da troca de e-mails entre o Município e a APEAVES e do pedido do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz aquando do início da reunião, nomeadamente, o agendamento de um assunto - Educação no Concelho - para discussão na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, solicitou alguns esclarecimentos sobre esta





temática.

O Sr. Presidente começou por referir que a questão abordada nos mails se prende com situações relacionadas com o Agrupamento de Escolas, tendo sido enviada uma comunicação subscrita por si à Diretora do Agrupamento. Referiu que, não entende a exposição efetuada pela APEAVES, pois a situação apenas foi tratada entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas, pelo que, no seu entender, não lhe parece muito correta a posição da Associação de Pais quando questiona a Autarquia relativamente a assuntos em que não é interveniente e que, certamente, só teve conhecimento através de terceiros. Referiu que as diversas questões já foram todas tratadas com a Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas, designadamente, situações relativamente às quais subsistem entendimentos diferentes e que têm provocado algumas divergências na forma de coordenar e gerir toda esta problemática, tendo dado como exemplo dessas divergências na forma de atuação, o empréstimo, por parte Município, da Escola EB de Sobral de Monte Agraço para uma atividade que decorreu no Concelho durante um fim de semana, designadamente, a comemoração do Dia de BP. O Município entendeu que, sendo responsável por aquele equipamento e tendo em conta que a disponibilização do espaço não afetaria o normal funcionamento de todas as atividades escolares e letivas, poderia dispor do mesmo. O Agrupamento de Escolas, por seu turno, entendeu que isto não podia ter acontecido sem que fosse chamado a pronunciar-se sobre a matéria. Acrescentou que o Município tem prestado todo o apoio possível à comunidade escolar, tendo salientado que todas as solicitações efetuadas pelo Agrupamento de Escolas têm, regra geral, sido satisfeitas, pois o nosso principal objetivo é atuar sempre em prol das crianças. Disse que, de facto, parece existir alguma fricção entre as duas entidades, mas que na comunicação enviada à Sra. Diretora de Escolas apelou para o entendimento entre as partes, atendendo ao bem-estar dos alunos. Finalmente referiu que o Agrupamento de Escolas entende que a postura do Município em relação a algumas situações relacionadas com a Escola é de alguma ingerência, o Município entende que tem o dever de intervir nos assuntos que lhe dizem diretamente respeito.

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que também fez chegar uma resposta à Associação de Pais, onde manifestou a sua estranheza relativamente à descrição, na comunicação efetuada, de determinadas situações sobre as quais só podiam ter tido conhecimento caso tivessem participado no diálogo estabelecido entre si e a Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas. _______ Continuando a sua intervenção, disse que, enquanto responsável pelo pelouro da Educação, lhe foi reportada pela auxiliar de uma das salas (trabalhadora pertencente aos recursos humanos do Município, contratada diretamente pela Autarquia), uma situação grave que tem vindo a ocorrer numa das salas do JI de Sobral. Apresentada a situação à Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas, esta ficou bastante desagrada com o facto de o relato ter sido apresentado junto da Autarquia, tendo sugerido a instauração de um processo disciplinar à





dita trabalhadora, ao mesmo tempo que refere que o Município está a introméter-se em situações de foro pedagógico. Esta questão tem sido muito difícil de gerir, no entanto, e procurando encontrar uma solução para as diferentes ocorrências, a Sra. Vereadora disse que se deslocou à sede do Agrupamento de Escolas para falar diretamente com a Sra. Diretora, contudo, apesar de se disponibilizar para esperar o tempo que fosse preciso e da Sra. Diretora estar na Escola, ainda assim não chegou a ser recebida, pelo que informou que doravante as questões serão tratadas corretamente nas instâncias devidas. Por fim, disse que o Município tem prestado todo o apoio possível à comunidade escolar, prestando apoio mesmo para além daquelas que são as suas obrigações legais e vai continuar a fazê-lo porque, mais importante que estas quezílias, é o futuro das nossas crianças e dos nossos jovens. Terminou, lamentando toda esta situação e os eventuais impactos que possa ter na Educação do Concelho.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, independentemente de achar que uma ou outra questão ficou resolvida devido a algum voluntarismo, facto que compreende, as situações devem ser resolvidas da melhor forma em prol da comunidade escolar. Referiu que não gostou da forma como a Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas se dirigiu à Autarquia e a um membro específico do executivo, pelo que se solidarizava com a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. Continuando a sua intervenção e referindo-se a um e-mail do munícipe Fernando Cardeira, relativo a um prédio abandonado no Casal Miranda, disse que, mais uma vez, se verifica a falta de resposta às comunicações rececionadas no Município. Disse que, qualquer correspondência merece uma resposta e que os serviços devem estar um pouco mais atentos a esta questão. Quanto ao assunto espelhado na missiva, solicitou um ponto de situação sobre esta matéria, tendo alertado para a necessidade de reparação da passagem pública junto ao prédio abandonado.

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que sempre que a correspondência é oficial (rececionado por ofício) é sempre dada resposta. Relativamente aos e-mail's e, tendo em conta a elevada quantidade de comunicações recebidas diariamente por esta via, torna-se difícil responder a todos. No que concerne à comunicação em questão, disse que falou, pessoalmente, com o Sr. Fernando Cardeira, explicando-lhe a situação, pelo que entende que, apesar de não ser escrita, foi-lhe dada uma resposta. Sobre a referida habitação, informou que o Município já tinha efetuado uma intervenção colocando uma vedação em todo o perímetro da propriedade, no entanto, grande parte da infraestrutura já havia sido furtada. Disse, ainda, que estão a ser desenvolvidos todos os esforços para que esta situação seja resolvida no mais curto espaço de tempo, todavia será preciso termos consciência que este não é um processo fácil, pois não foi obtida a licença necessária pelo proprietário (que provavelmente já não será o que deu início à obra), razão pela qual, neste momento, a construção está ilegal e, provavelmente, será determinada a sua



demolição, mas todo este processo será moroso. Por fim, disse que o passeio adjacente à habitação foi arranjado há pouco tempo, mas que será efetuada uma nova intervenção quando as condições climatéricas o permitirem. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito de obras ilegais, perguntou como estava a situação da propriedade da Sra. Leonor Santos, no denominado "Moinho de Cabêda". Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que a munícipe havia sido novamente alertada para proceder à apresentação do projeto de obras, tendo-lhe sido solicitada a sua presença nos serviços, situação que até hoje ainda não se verificou. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito da temática do IVA e a sua redução no setor da restauração, perquntou como estava a situação quanto à sua aplicação nas refeições escolares. A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, disse que a situação ainda não estava esclarecida e que ainda não eram conhecidas quaisquer alterações após a reivindicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz voltou a questionar o executivo relativamente à correspondência à Vereação, tendo afirmado que qualquer comunicação remetida para conhecimento da Vereação deve ser dada a conhecer em tempo útil, contrariamente ao que aconteceu com a comunicação da Santa Casa da Misericórdia com data de outubro e só agora rececionada pelos Vereadores da Oposição, depois de ter efetuado alguma insistência para que assim acontecesse. Lamentou este facto, tendo referido que se deveria fomentar a confiança democrática e que esta era, entre outras, uma forma de a promover. Seguidamente solicitou o ponto de situação sobre algumas propostas anteriormente apresentadas quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, nomeadamente, a Geminação Internacional e a Homenagem aos Antigos Combatentes. Perguntou, também, sobre o estacionamento dos moradores na Av. Marquês de Pombal, Praceta 25 de Abril e Praça Dr. Eugénio Dias. Por fim, e à semelhança da reunião de Câmara anterior, solicitou a disponibilização da informação prestada pelo Sr. Presidente, na última sessão da Assembleia Municipal, proveniente da OesteCIM. O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sobre as comunicações dirigidas à Vereação, disse que não existe qualquer intenção de esconder informações. No que diz respeito à comunicação da Santa Casa da Misericórdia, disse que tinha sido efetuada uma referência a esta missiva (Eucaliptos) tendo, na ocasião, sido informado que a mesma se encontrava nos serviços para avaliação. No que diz respeito à Geminação do Município e à Homenagem aos Antigos Combatentes, disse que as propostas ainda estão em análise. No que concerne propriamente à Geminação, referiu que há que criar condições para o efeito, para que esta geminação seja uma mais-valia



com resultados práticos.
Relativamente ao estacionamento dos residentes nas zonas da Vila com parquímetros, disse
que o regulamento está praticamente concluído e que brevemente será presente a todo o
executivo. Contudo, salientou que na elaboração do documento estão a ser equacionados
vários requisitos, pois os parquímetros foram colocados de forma a criar alguma rotatividade
para que a população tivesse acesso ao comércio local.
Deu conhecimento de um convite da T.A.S. – Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses, para
a comemoração do 1.º aniversário da Associação, que acontecerá no próximo dia 2 de abril.
Referiu, ainda, que no passado fim-de-semana também teve lugar uma iniciativa ligada ao 1.º
aniversário da Associação Motor Agreste, no Campo da Feira.
Continuando a sua intervenção, referiu que no passado dia 20 de março, se realizou na Igreja
de Santo Quintino, o Concerto de Páscoa, iniciativa que contou com a atuação do Coro
Municipal da Lourinhã. Disse que foi um espetáculo de grande qualidade, pelo que agradeceu
a disponibilidade daquele Coro para a realização deste evento programado pelo Município para
celebração deste tempo de Páscoa
Informou, ainda, que se realizou uma reunião no Concelho com representantes do Turismo do
Centro, tendo referido que esta reunião abordou, sobretudo, a temática e a Rota Histórica das
Linhas de Torres. Disse que a referida reunião visou, por um lado, a apresentação do trabalho
desenvolvido pela Rota Histórica e, por outro lado, procurar parcerias, bem como o incremento
e desenvolvimento de estratégias para a promoção e divulgação turística das Linhas de Torres,
tendo em conta que se trata de um produto turístico visitável e muito abrangente. Acrescentou
que, os representantes do Turismo do Centro, mostraram bastante interesse pelo trabalho já
desenvolvido, tendo, desde logo, manifestado a sua disponibilidade na procura de entidades
que possam promover o financiamento e a construção deste produto turístico. Neste contexto
foi, também, sugerida a inscrição da Rota Histórica na Associação de Turismo Militar, tendo em
conta as características da Rota Histórica das Linhas de Torres.
3. PAGAMENTOS
O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida
pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha
autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 505 a
610 , num valor total de € 106.936,71 .
III
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(Artigo 50.°, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)
Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do
Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber:



1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto - Requerente Pedro Nuno Sobral dos Santos Costa e Miguel Luís Sobral Santos Costa (prédio inscrito sob o artigo 38, Secção AA1, freguesia de Sobral de Monte Agraço) Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. 1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto - Requerente Pedro Nuno Sobral dos Santos Costa e Miguel Luís Sobral dos Santos Costa (prédio inscrito sob o artigo 38, Secção AA1, freguesia de Sobral de Monte Agraço) O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto - Requerente Pedro Nuno Sobral dos Santos Costa e Miguel Luís Sobral dos Santos Costa (prédio inscrito sob o artigo 38, Secção AA1, freguesia de Sobral de Monte Agraço) Considerando que: a) Em 10/03/2016, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Pedro Nuno Sobral dos Santos Costa e Miguel Luís Sobral dos Santos Costa, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 154 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 38, Secção AA1, da freguesia de Sobral de Monte Agraço; _ b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que " A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiquidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana"; __ c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 17 de março de 2016, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: "À





próxima reunião de Câmara". Propõe-se que: 1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 38, Secção AA1, da freguesia de Sobral de Monte Agraço. 2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. 3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 17/03/2016, nos termos da qual se refere: "O prédio rústico n.º 38, secção AA1, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em Área Urbana Nível I – Sobral de Monte Agraço, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.. em Área Urbana Nível I - Sobral de Monte Agraço, categoria de espaço urbanizável, área urbanizável habitacional, de acordo com o Artigo 16.º, do regulamento do P.D.M., em espaço industrial, área industrial proposta - Espinheira, de acordo com Artigo 23.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola da RAN, área agrícola não incluída na RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril, em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M. e servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de junho" Sobral de Monte Agraço, 17 de março de 2016 ____ O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 38, Secção AA1, da freguesia de Sobral de Monte Agraço. Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.



Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos
serviços técnicos do Município, datada de 17/03/2016, nos termos da qual se refere:
"O prédio rústico n.º 38, secção AA1, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em
Área Urbana Nível I - Sobral de Monte Agraço, categoria de espaço urbano, área urbanizada
mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.,
em Área Urbana Nível I - Sobral de Monte Agraço, categoria de espaço urbanizável, área
urbanizável habitacional, de acordo com o Artigo 16.º, do regulamento do P.D.M., em espaço
industrial, área industrial proposta - Espinheira, de acordo com Artigo 23.º do regulamento do
P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola da RAN, área agrícola não incluida na RAN e área
agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de
16 de Abril, em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo
34.º do regulamento do P.D.M. e servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a
Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de junho"
IV
ABERTURA AO PÚBLICO
Seguidamente a reunião foi aberta ao público.
Ninguém desejou intervir.
Ninguém desejou intervir.
Ninguém desejou intervir A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta
Ninguém desejou intervir. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de
Ninguém desejou intervir
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou